**ELES COMBINARAM DE NOS MATAR, MAS NÓS COMBINAMOS DE NÃO MORRER: UMA ANÁLISE CRÍTICA DOS HOMICÍDIOS DA JUVENTUDE NEGRA NO BRASIL**

**Richard Bruno Veloso dos Santos[[1]](#footnote-1)**

**Problema:** As taxas de homicídios indicam que morrem mais pessoas negras do que brancas no Brasil, não é por acaso. Há um projeto genocida em curso voltado contra a população negra, propagado por meio do sistema penal brasileiro. Nesse sentido, instauram-se políticas de morte sem que haja o enfraquecimento do poderio estatal, portanto, demonstrando que o neoliberalismo permite que sujeitos negros passem de vítimas à culpados (AMARAL e VARGAS, 2019). Logo, o cenário brasileiro é desenhado através da chamada necropolítica, ou seja, há a ausência de direitos e a garantia de matar sem rodeios. A necropolítica, portanto, revela-se no Brasil, como um mecanismo necessário para formular os discursos voltados para a vida, com a finalidade de justificar a morte (AMARAL e VARGAS, 2019). Múltiplos estudos demonstram que as mortalidades por homicídio no Brasil vêm aumentando nas últimas décadas (AMARAL e VARGAS, 2019; KILSZTAJN *et al*., 2005). Esses homicídios estão ligados a fatores que implicam aos discursos de morte, ou seja, o descrédito dos direitos humanos e a ausência de políticas públicas eficazes. O Brasil, portanto, desenvolveu um sistema penal que seleciona o público que irá punir. Assim, esse sistema criminaliza uma parte selecionada da população (ANDRADE, 2003), como a juventude negra e a mulheres negras. Em outras palavras, o sistema penal decide quem irá punir ou proteger. Em sua análise, Foucault vai chamar de “biopoder”, o fazer viver e deixar morrer (FOUCAULT, 2005). Isso significa dizer que, o Estado mantém a sua condição de existência ao fazer uso do biopoder para controlar os comportamentos dos indivíduos. Portanto, investigar os homicídios da juventude negra contribui para o bem-estar social, sobretudo por identificar maneiras de diminuir os fatores que atentam a instabilidade social. **Objetivos:** Esta pesquisa tem como objetivo central analisar a mortalidade por homicídio da juventude negra no Estado do Pará a partir das discussões da naturalidade dos crimes raciais. **Metodologia:** Diante disso, a presente pesquisa adotou como metodologia a pesquisa bibliográfica com a utilização do exame crítico e interpretativo. Assim, buscou-se e se discutiu a literatura especializada sobre a temática. **Resultados:** A violência é a principal causa de deterioração da vida e do bem-estar social, tornando-se um problema de saúde pública. O Atlas da Violência 2020, ano-base 2018, mostra que as taxas de homicídios entre as pessoas da raça negra é de 75,7,8%, a taxa de pessoas não-negras não passa de 24,3% (IPEA, 2020, p. 13). No mesmo período (2008 a 2018), o Atlas da Violência estabeleceu que enquanto a taxa de homicídios da população negra aumentou em 11,5%, a de não negros diminui em 12,9% (IPEA, 2020, p. 14). As taxas de homicídios durante o período de 2008 a 2018 denunciam que a violência cresceu e se reorganizou em face da população negra. A eficácia da prática genocida é confirmada nos números elevados de homicídios contra os grupos sociais mais vulneráveis. O aumento da violência e das desigualdades raciais fica mais evidente quando analisamos que a redução de 12% da taxa de homicídios advinda entre os anos de 2017 e 2018 se concentrou mais entre a população não negra do que na população negra. Segundo os dados do IPEA, a taxa de diminuição de homicídios da população não negra foi igual a 13,2%, enquanto que a da população negra foi de 12,2%, ou seja, menor. Ainda nessa linha, ao analisarmos os dados entre 2008 e 2018, as taxas de homicídios da população negra tiveram um aumento de 11,5%, enquanto para a população não negra houve uma redução de 12,9%. Salienta-se que, os homicídios são a principal causa de mortalidade de jovens entre 15 e 29 anos no Brasil, em 2018, foram 30.873 jovens vítimas de homicídios, isso significa dizer que 60,4 homicídios a cada 100 mil jovens e 53,3% do total de homicídios do país (IPEA, 2020). Essa ocorrência de violência contra a população negra, sobretudo a juventude negra, pode ser retratada pela ineficiência ou ausência de políticas públicas governamentais. Santana e Alves (2021) indicam que a falta de políticas públicas eficazes para combater os casos de homicídios contra a juventude negra reafirma o projeto genocida e a naturalidade da conduta criminosa, isto posto, a violência em face dessa camada da população passou a ser recorrente e natural. Outro ponto a ser destacado é que embora o racismo seja uma forma do poder estatal realizar o corte social, ou seja, distinguindo aquilo que pode viver daquilo que pode morrer (AMARAL e VARGAS, 2019), a raça não deve ser investigada como único fator para essa violência, deve-se, portanto, investigar também os motivos, os processos e a sexualidade. Nessa linha, “a morte do outro não é simplesmente a minha vida, na medida em que seria minha segurança pessoal; a morte do outro, a morte da raça ruim, da raça inferior (ou do degenerado, ou do anormal), é o que vai deixar a vida em geral mais sadia; mais sadia e mais pura” (FOUCAULT, 2005, p. 305). Portanto, o homicídio dos jovens negros segue o seu curso através da ausência de políticas públicas eficazes e o discurso contemporâneo de descrédito dos direitos humanos. **Conclusão:** Os dados mostrados na presente pesquisa indicam que há uma política de morte em curso no Brasil. Embora a análise realizada sobre os homicídios sejam através dos fatores de idade e gênero, fica evidente que o número de pessoas negras mortas é superior aos de pessoas brancas. Diante disso, a falta de atenção do poder público para com os grupos vulneráveis, sobretudo os jovens negros vêm aumentando as mortalidades por homicídio no Brasil, portanto, criando um ambiente de maldade, insegurança e violência para a juventude negra. Portanto, é essencial ter um posicionamento crítico que combata os discursos de descrédito dos direitos humanos e que colocam o negro na posição de inimigo, assim, enfraquecendo a violência sofrida sob justificativas de democracia racial.

**Palavras-chave:** Juventude Negra. Crimes Raciais. Direitos Humanos. Brasil.

**Referências**

ANDRADE, V. R. P. D. **A ilusão da segurança jurídica: do controle da violência à violência do controle penal**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003.

DO AMARAL, A. J.; VARGAS, M. C. S. Necropolítica, racismo e sistema penal brasileiro. **Revista de Direito**, [S. l.], v. 11, n. 01, p. 103-143, 2019.

FOUCAULT, M. **Em defesa da Sociedade**. Tradução de Maria Ermantina Galvão. 4. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

IPEA. Atlas da Violência 2018. **Fórum Brasileiro de Segurança Pública e Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada** - IPEA. [S. l.]. 2020.

KILSZTAJN, S.; CARMO, M. S. N.; SUGAHARA, G. T. L.; LOPES, E. S. Vítimas da Cor: Homicídios na Região Metropolitana de São Paulo, Brasil, 2000. **Caderno de Saúde Pública**, v. 21, n. 5, p. 1408-1415, 2005.

SANTANA, A. S.; ALVES, J. M. E. Análise Foucaultiana sobre Biopolítica e o Discurso Contemporâneo de Desprestígio dos Direitos Fundamentais: Naturalização dos Crimes de Gênero e Raça. **Sociedade em Debate**, v. 27, n. 2, p. 45-62, 2021.

1. Graduado em Direito pela Escola Superior Madre Celeste (ESMAC). Especialista em Direito Penal e Criminologia (ESMAC). E-mail: richardveloso.adv@hotmail.com [↑](#footnote-ref-1)